



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211178, de 04 de junho de 2021, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0800.1100.04.122.105.2.900.0001.339092.0000.100	3.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339092.0050.141	373.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339030.0000.102	141.752,84
2700.0500.08.241.235.1.220.0001.449092.0000.100	18.000,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449039.0000.177	200.000,00
3000.1100.27.812.101.2.106.0003.339092.0000.100	100.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339092.0000.100	710,00
4001.5702.04.122.007.2.124.0001.339092.0000.100	6.740,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0800.1100.04.122.105.2.900.0001.339036.0000.100	3.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0050.141	373.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339037.0000.102	141.752,84
2700.0500.08.241.235.1.220.0001.449051.0000.100	18.000,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449051.0000.177	200.000,00
3000.1100.27.812.101.2.106.0003.339039.0000.100	100.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339036.0000.100	710,00
4001.5702.04.122.007.2.124.0001.339039.0000.100	6.740,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento